



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.131/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DESTINADA A ATENDER AS PROPOSTAS Nº 13932.309000117705, 13932.309000117702, 13932.309000117703 DOMINISTÉRIO DA SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE |
| PROTOCOLO Nº 238118 |
| <u>10/05/18</u> 13:52 hs |
| <i>Julia</i> |

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis Mil Reais) para fazer face às despesas decorrentes das propostas Nº 13932.309000117705, 13932.309000117702, 13932.309000117703, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde-MS, com as seguintes dotações e fontes de recursos:

| | |
|------------------|---|
| ORGÃO | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE |
| UNIDADE | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SUBUNIDADE | 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS |
| FUNÇÃO | 10 SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 301 ATENÇÃO BÁSICA |
| PROGRAMA | 0013 GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA |
| ATIVIDADE | 2201 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE DE RECURSO | 123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE |
| VALOR | 206.000,00 |

RUA 30 Nº 296 – CEP 38270-000 – CAMPINA VERDE – MG – TEL.: (34) 3412-9100

10/05/18

ASS _____

João Carlos de Jesus
 Prefeito Municipal
 OAB/MG-18317



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



| | | |
|------------------|--------------------|--|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE |
| UNIDADE | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SUBUNIDADE | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 0013 | GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA |
| ATIVIDADE | 2202 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE DE RECURSO | 123 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE |
| VALOR | 380.000,00 | |

Art. 2º. Para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação do órgão municipal a seguir relacionados, com seu respectivo valor, que totaliza o montante de R\$586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis Mil Reais), a serem repassados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme Propostas Nº 13932.309000117705, 13932.309000117702, 13932.309000117703 e para tanto fica autorizada a execução orçamentária das propostas através das fontes de recursos estipuladas no art.1º nas respectivas dotações.

| | | |
|------------------|--------------------|---|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE |
| UNIDADE | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |
| SUBUNIDADE | 01 | CHEFIA DE SERVIÇOS URBANOS |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO |
| SUBFUNÇÃO | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL |
| PROGRAMA | 0011 | DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA URBANA E INFRAESTRUTURA |
| ATIVIDADE | 1801 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



FONTE DE
RECURSO

100 RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR

586.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 10 de maio de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal